



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

Ofício n.º 02/2021

Mozarlândia/GO, 04 de Agosto de 2021.

SOLICITAÇÃO:

Secretaria de Administração

Ilmo. Dieysse Alves Bispo

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA de Mozarlândia/GO, o senhor Manoel da Silva, solicita nos termos do Regimento Interno do CMDCA em seu art. 5º e da Lei Complementar nº 687/2013 no art. 13º no inciso VII, a seguinte documentação: Lei que cria o cargo de gestora do fundo do CMDCA e suas atribuições.

Na oportunidade registro o meu reconhecimento pelo apoio e por esta grande parceria junto ao Município de Mozarlândia, oportunizando a oferta de atendimentos aos jovens do nosso município.

Sem mais, reitero os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Manoel da Silva

PRESIDENTE DO CMDCA DE MOZARLÂNDIA

ADM 2021/2023

RECEBEMOS

EM 05/08/2021

ASSINATURA

Dieysse Alves Bispo

Secretário de Administração e Planejamento
DECRETO Nº 02/2021
Secretário de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 164/2021